



CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: secretaria@camaragurinhata.mg.gov.br

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020

LEI ORDINÁRIA Nº 1.207, DE 03 DE ABRIL DE 2.017.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edson Rodrigues do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Gurinhata, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o §7º do artigo 66 da Constituição Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Academia ao Ar Livre localizada na Praça João Martins de Oliveira João Chico, no Bairro Homero Santos, nesta cidade de Gurinhata, Estado de Minas Gerais, de Academia Ar Livre Mússia Borges Marques.

Art. 2º. A denominação de que trata a presente Lei, se presta a homenagear membro da comunidade Gurinhataense, que muito contribuiu para o seu desenvolvimento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gurinhata-MG, 03 de Abril de 2.017.


EDSON RODRIGUES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE